



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 5 / 2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 06 de fevereiro de 2020.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL - PET - AGROECOLOGIA RURAL SUSTENTÁVEL**

**CAMPUS RIO DO SUL**

O Reitor Substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC, Cladecir Alberto Schenkel no uso de suas atribuições legais e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do DOU de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pag. 25 e 26), que altera dispositivos da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 - Ministério da Educação, torna público que **de 17 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020** estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial - PET (MEC/SESu) Agroecologia Rural Sustentável - Campus Rio do Sul.

**1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial - PET é regido pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010. Desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Programa de Educação Tutorial - PET, tem como principais objetivos:

**I** - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

**VII** - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

**VIII** - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia do Campus Rio do Sul - Instituto Federal Catarinense.

**2.2.** Estar cursando entre o **1º semestre** e o **5º semestre letivo**;

**2.3.** Para alunos do **2º, 3º, 4º e 5º semestres**, apresentação do histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

**2.4.** Para alunos do **1º semestre** apresentar nota na prova do ENEM igual ou superior a 500 pontos;

**2.5.** Para alunos que não se enquadram nos itens **2.3** e **2.4** apresentar histórico escolar do **último ano do ensino médio**.

**Observação:** Para efeito de cálculo da média final o aluno do 1º semestre apresentará declaração informando o modo de entrada no IFC: **ENEM ou HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**;

**2.6.** Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES; FAPESC; CNPQ), na época da implementação da bolsa PET, ou caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa;

**2.7.** Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **3. PRÉ-REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Paralelo aos requisitos para sua inscrição no processo seletivo, para ingressar efetivamente no PET, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos:

**3.1.** Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionados neste edital;

**3.2.** Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através do Instituto Federal Catarinense;

**3.3.** Assinar o termo de compromisso de bolsista PET.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS**

**4.1.** Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas**, sendo **04 (quatro) vagas** como **bolsistas** e **06 (seis) vagas** para **voluntários**, com admissão no início do 1º semestre letivo de 2020.

**4.1.1** Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas (voluntários) em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

**4.1.2** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

**4.2** O resultado da seleção terá validade de **08 (oito) meses** a partir da data da homologação final do resultado deste edital, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo à ordem de classificação, na medida em que vagas forem disponibilizadas.

**4.3** Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu/SECADI.

### **5. DO PROFESSOR TUTOR**

**CAMPUS:** Rio do Sul

**TUTOR:** Prof. Dra. Alexandra Goede de Souza

### **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2020**.

**Local:** Na secretaria da Unidade Sede do Instituto Federal Catarinense, Campus Rio do Sul.

**Horário:** 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:15 horas às 17:00 horas, onde deverão ser entregues os documentos listados no item 6.2 deste edital.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [pet.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pet.riodosul@ifc.edu.br)

#### **6.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado (IRA) (a partir do 2º semestre);
- Declaração da forma de entrada no IFC (ENEM ou histórico escolar), para alunos do 1º semestre, retirada na secretaria do IFC;
- Comprovante de matrícula;

- Ficha de Inscrição (que deverá ser preenchida no ato da inscrição), conforme modelo constante no ANEXO I;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- *Curriculum Vitae* no padrão LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade para a realização de atividades pesquisa, ensino e extensão do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO II;

**6.3.** A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

**ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 6.2 deste edital. Esta etapa tem caráter **eliminatório**.

**ETAPA 2 - REDAÇÃO:** tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. Esta etapa tem caráter **classificatório**. A atividade permite avaliar as habilidades de compreensão, interpretação, organização e expressão das ideias sobre determinado conhecimento ou tema. A redação terá duração de 02 (duas) horas e será atribuída nota variando de 0 - 10 (utilizando apenas números inteiros):

Para efeito de avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios:

- **Tema e desenvolvimento:** Adequação e pertinência da elaboração do tema, capacidade crítica e argumentativa, conhecimento e criatividade. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.
- **Estrutura e Expressão:** Obediência aos elementos do gênero, coesão linguística, lexical e gramatical. Domínio do idioma, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação. A nota final será a soma das notas estabelecidas em cada etapa (utilizando apenas números inteiros).

**ETAPA 3 - ENTREVISTA:** será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET - Agroecologia Rural Sustentável, com relação a expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da agroecologia. A entrevista será feita por uma banca com 04 integrantes: 02 servidores do quadro funcional do IFC, pelo tutor do PET e por um aluno bolsista do PET Agroecologia Rural Sustentável. Será atribuída nota de 0 a 10 a todos os candidatos entrevistados (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter **classificatório**.

### 7.2. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior 5,0 (cinco) no final das 03 (três) etapas. Os estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET, respeitando o número de vagas no Campus.

A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

Alunos da 1º fase:	Alunos da 2º a 5º fase:
$MF = \frac{2xNR + 2xNE + (NENEM \text{ ou } HE)}{5}$	$MF = \frac{(IRA + 2xNR + 2xNE)}{5}$

Onde:

- MF = Média Final;
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;
- NR = Nota da Redação;
- HE = Histórico Escolar ensino médio;
- NE = Nota da Entrevista;
- NENEM = Nota do ENEM;

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**01.** Maior nota na Entrevista;

**02.** Maior nota na Redação.

### **7.3. DOS RECURSOS**

O período para interposição de recursos estão estabelecidos no item 8 este edital. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço [pet.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pet.riodosul@ifc.edu.br)

O título do e-mail deverá ser: Recurso - Seleção de bolsistas 2020.

### **7.4 ELIMINAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO**

Será eliminado do Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**7.4.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**7.4.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**7.4.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**7.4.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

**7.4.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>8.1. Lançamento do edital</b>	<b>10 de fevereiro de 2020</b>
<b>8.2. Período de inscrição</b>	<b>17 a 27 de fevereiro de 2020</b> <b>Local:</b> Na secretaria da Unidade Sede do Instituto Federal Catarinense, Campus Rio do Sul. <b>Horário:</b> 08:00 às 12:00 das 13:15 às 17:00 h
<b>8.3. Resultado provisório das inscrições homologadas</b>	<b>02 de março de 2020:</b> Pelo e-mail do candidato e <a href="http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/">http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/</a>
<b>8.4 Período para recursos em relação a homologação das inscrições</b>	<b>03 de março de 2020</b>
<b>8.5 Publicação do resultado final da homologação das inscrições</b>	<b>05 de março de 2020</b>
<b>8.6 Prova de redação</b>	<b>Data: 6 de março de 2020</b> <b>Horário:</b> 13:30 horas <b>Local:</b> Na unidade sede do Campus de Rio do Sul, sala da Floresta no curso de Agronomia.
<b>8.7 Entrevista</b>	<b>De 11 a 13 de março de 2020</b> <b>Horário:</b> a combinar com os professores participantes da banca avaliadora, com divulgação aos inscritos com 12 horas de antecedência: Pelo e-mail do candidato e <a href="http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/">http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/</a>

	<b>Local:</b> Sala de reuniões da direção na unidade sede do IFC, Campus Rio do Sul.
<b>8.8 Divulgação preliminar do resultado final</b>	<b>17 de março de 2020:</b> Pelo e-mail do candidato <a href="http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/">http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/</a>
<b>8.9 Prazo para recursos sobre o resultado final</b>	<b>De 18 a 19 de março de 2020</b>
<b>8.10 Divulgação do resultado final</b>	<b>31 de março de 2020</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso e início das atividades</b>	<b>A partir de 02 de abril de 2020</b> <b>Horário:</b> 08 as 17:00 horas <b>Local:</b> Sala do Programa de Educação Tutorial - PET, do Campus Rio do Sul - Unidade SEDE

## 9. DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET

9.1 A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir, as seguintes obrigações:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9.2 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Instituto Federal Catarinense.

*(Assinado digitalmente em 06/02/2020 09:45 )*  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO  
Matrícula: 2095330

*(Assinado digitalmente em 06/02/2020 13:34 )*  
JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1677525

**Processo Associado: 23348.003725/2018-61**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2020**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/02/2020** e o código de verificação: **294074d43c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinale o modo de entrada no IFC:

ENEM ( )

Histórico Escolar ( )

Nota Média: \_\_\_\_\_

Nota média: \_\_\_\_\_

Média histórico escolar (Alunos do 2º ao 5º semestre): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET



## ANEXO II

### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET – Agroecologia Rural Sustentável, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho **de 20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.